

Resolução nº 011/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 16 de fevereiro de 2018

**Aprova o Aditivo nº 5 ao Edital do Processo Seletivo 2018
- Graduação Presencial – que define as normas específicas
do Vestibular UnP Empresas 2018.1.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 5 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização do Vestibular UnP Empresas 2018.1, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial no primeiro semestre de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente





Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial
Edital de Vestibular de **13 de setembro de 2017**

**Aditivo nº 5 – Define as normas específicas do Vestibular
UnP Empresas 2018.1**
(Aprovado pela Resolução nº 011/2018, de 16.02.2018)

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2018, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular UnP Empresas 2018.1**, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial no primeiro semestre letivo de 2018, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 graduação presencial, de 13 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 5, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

2. Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Poderá participar deste concurso somente o candidato que tenha vínculo empregatício com empresas conveniadas com a UnP (Apec – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda) e associadas à ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mossoró e ao CDL – Clube de Diretores Lojistas, exclusivamente em Mossoró, RN.
- c) O candidato que tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos em curso de graduação da UnP ou, ainda, nesse mesmo período, esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, não poderá inscrever-se ao presente concurso. Caso se inscreva a venha a ser aprovado, terá sua matrícula indeferida.
- d) A situação de vínculo a empresas, conforme especificado no item 2.b, acima, deverá ser comprovada a cada semestre, por ocasião da renovação de matrícula.

3. Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas **parciais de 50%, 40% e 30%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

A – PARA CURSOS DE MOSSORÓ

1º colocado	Bolsa de 50%
Do 2º ao 3º colocado	Bolsas de 40%
Do 4º ao 7º colocado	Bolsas de 30%

- b) Poderão concorrer à bolsa parciais de 50%, 40% e 30% somente os candidatos que obtiverem na prova objetiva rendimento igual ou superior a 60% da pontuação possível e na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- c) As bolsas parciais de 50%, 40% e 30% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 5 ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 7.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- d) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 50%, 40% e 30%.
- g) Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- h) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa parcial de 50%, 40% e 30%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2018, a saber: primeiro, melhor desempenho na redação; persistindo o empate, aplica-se o critério da maior idade.
- i) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa parcial de 50%, 40% e 30% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada

mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

4. Da inscrição

4.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

4.2 **Período de inscrição:** de **19 a 27 de fevereiro de 2018**.

4.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

5. Dos cursos e vagas

CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	Bacharelado	10	10	10
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	5	5
Biomedicina	Bacharelado			10
Ciências Contábeis	Bacharelado	10	5	10
CST em Design de Interiores	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico	5		5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5
CST em Radiologia	Tecnológico	5		5
Direito	Bacharelado	5	5	5
Educação Física	Bacharelado	5		5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Engenharia Civil	Bacharelado	5	5	5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado			5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado			5
Farmácia	Bacharelado			5
Fisioterapia	Bacharelado	5	5	5
Nutrição	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5		5
Serviço Social	Bacharelado	5	5	5

Fonte: Secretaria Geral da UnP

6. Das provas e resultado

6.1 **Data:** As provas serão realizadas no dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira.

6.2 **Horários:** O início das provas acontecerá às 19 horas; as provas terão duração de 3 (três) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 18:50 horas.

6.3 **Local:** As provas serão realizadas no *Campus* Mossoró da UnP.

6.4 Composição das provas para o Vestibular UnP Empresas 2018.1:

6.4.1 **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;

6.4.2 **Prova objetiva: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa - 6 questões; Literatura Brasileira - 3 questões; e Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol - 4 questões; **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História - 4 questões; Geografia - 4 questões; **Matemática e suas Tecnologias:** 7 questões; **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia - 4 questões; Física - 4 questões; Química - 4 questões; total: 40 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

6.4.3 **Conteúdo programático:** encontra-se disponível na página da Universidade (Cursos – selecionar Vestibular Tradicional; clicar em Conteúdo programático).

6.5 **Resultado:** O resultado será publicado no dia **02 de março de 2018**, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

7. Da matrícula

7.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **02 a 08 de março de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

7.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró;


7.3 **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017** e deste Aditamento nº 5 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

7.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

7.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

- 7.3.3 **Comprovação de vínculo empregatício:** documento comprobatório do vínculo com as empresas caracterizadas no item 2. b deste Aditivo: pode ser declaração do RH da empresa; ou cópia da Carteira de trabalho assinada; ou ainda, cópia do contracheque.
- 7.3.4 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 7.3.5 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
8. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **13 de setembro de 2017**.
9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 16 de fevereiro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor